



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
ESCOLA DE ENFERMAGEM

**Mestrado em Nutrição e Saúde**

**PIES:  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR**

Belo Horizonte  
2016

## **Universidade Federal de Minas Gerais**

Reitor: Jaime Arturo Ramírez

Vice-reitora: Sandra Regina Goulart Almeida

Pró-reitor de Pós-Graduação: Rodrigo Antônio de Paiva Duarte

Pró-reitora de Pesquisa: Adelina Martha dos Reis

Diretora da Escola de Enfermagem: Eliane Marina Palhares

### **Colegiado de Pós-Graduação de Nutrição e Saúde**

Coordenação: Aline Cristine Souza Lopes

Subcoordenação: Simone de Vasconcelos Generoso

Membros titulares:

- Adaliene Versiani Matos Ferreira
- Jacqueline Isaura Alvarez Leite
- Luana Caroline dos Santos
- Rafael Moreira Claro
- Taciana Maia de Sousa . membro discente

### **Comissão responsável pela elaboração deste documento**

- Simone de Vasconcelos Generoso
- Luana Caroline dos Santos
- Taciana Maia de Sousa

Mestrado em Nutrição e Saúde. **Programa de Iniciação ao Ensino Superior (PIES)**. Belo Horizonte, 2016. 12p.

## **APRESENTAÇÃO**

Esse documento objetiva apresentar e regulamentar o Programa de Iniciação ao Ensino Superior (PIES).

O PIES visa abarcar as ações de docência realizadas no âmbito do mestrado a fim de propiciar o seu registro e sistematização. Ressaltamos que o aprimoramento do pós-graduando na dimensão do ensino é extremamente relevante para sua formação, no entanto, ainda é pouco explorado durante sua formação acadêmica. Assim, o PIES se apresenta como importante diferencial inserido nesse curso de pós-graduação.

*Comissão Organizadora do Manual*

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. OBJETIVO.....	5
3. NORMAS DO PROGRAMA .....	5
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	8
4. ANEXOS .....	9

## 1. INTRODUÇÃO

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), nº 9.394/1996, determina que a qualificação para a docência seja requisito para a atuação acadêmica. Esta deve ser realizada nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), com o objetivo de aprimorar a formação dos discentes para as atividades de ensino na graduação. Nesse contexto, torna-se importante o desenvolvimento de um programa que incentive e oportunize o contato do pós-graduando com as atividades docentes realizadas na instituição em que esteja matriculado, apresentando diretrizes e regulamentando sua prática, para o melhor aproveitamento dessa experiência por todas as partes envolvidas.

Diante do exposto, o Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde apresenta duas modalidades para a preparação pedagógica: a disciplina Estágio Docente e a Monitoria.

A primeira modalidade abrange prática supervisionada de ensino em disciplinas do Curso de Graduação em Nutrição da Escola de Enfermagem da UFMG e permitirá que o pós-graduando entre em contato com o processo de preparo e organização das aulas, desenvolvimento ou aprimoramento do material didático utilizado e avaliações próprias. Adicionalmente, permitirá compreender aspectos didáticos para exposição do conteúdo aos alunos da graduação.

Já a segunda modalidade, compreende a oportunidade de estender essa prática por meio de acompanhamento do docente em sala de aula, exposição assistida e avaliada pelo supervisor e discussão sobre as diferentes técnicas didáticas para auxílio dos estudantes em relação ao conteúdo abordado nas disciplinas, propiciando melhor compreensão da relação aluno-professor.

A seguir serão apresentadas as normas estabelecidas para o Programa de Iniciação ao Ensino Superior.

## 2. OBJETIVO

Oportunizar a formação integral do pós-graduando para atividade didática por meio da realização do Estágio Docente e Monitoria em disciplinas da graduação.

## 3. NORMAS DO PROGRAMA

O Programa de Iniciação ao Ensino Superior estará sob tutoria do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde e terá como supervisores todos os docentes, permanentes e colaboradores, da Pós-Graduação. Cada supervisor poderá ter mais de um aluno monitor no período, desde que se responsabilize pelo acompanhamento e avaliação das suas atividades até o fim da sua participação.

Assim, o **supervisor do monitor** terá como atribuições:

- Elaboração de um plano de atividades para o aluno;
- Acompanhamento contínuo das atividades;
- Avaliação periódica do aluno;
- Formalização da avaliação final do aluno no relatório de conclusão do Programa.

Para participação no Programa, o **aluno** deverá cumprir os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado na Pós-graduação em Nutrição e Saúde da UFMG;
- Ter a solicitação de matrícula deferida na disciplina Estágio Docente pelo menos uma vez.
- Inscrever-se no PIES com anuência do orientador (Ficha de Inscrição disponível no Anexo 1).

### I. Da participação

I.I A participação de pós-graduandos é voluntária e recomendada para aqueles em recebimento de bolsa.

I.II Sugere-se que os alunos interessados em ingressar no PIES participem de cursos e programas de formação em docência ofertados pela UFMG ou outras instâncias como: Percursos Formativos em Docência do Ensino Superior . GIZ PROGRAD (mais informações em: <https://www.ufmg.br/giz/>).

## II. Das diretrizes de funcionamento

II.I A disciplina de Estágio Docente terá carga horária de 45 horas por semestre e será pré-requisito para a participação na modalidade de Monitoria, que terá carga horária variável, sendo no mínimo 60 horas semestrais.

II.II Serão concedidos, por semestre, créditos referentes à participação em ambas as modalidades de acordo com a Figura 1.

II.III Em ambas as modalidades, o pós-graduando poderá atuar apenas em disciplinas da graduação.

II.IV O pós-graduando deverá dedicar no mínimo 4 (quatro) horas semanais para cada modalidade.

II.V No Estágio Docente, está vedado aos pós-graduandos preparar e/ou ministrar aulas sem a supervisão do orientador ou outro professor responsável pela disciplina.

II.VI O plano de atividades deverá ser realizado pelo pós-graduando com auxílio do orientador ou professor responsável pela disciplina.

II.VII Para aprovação na disciplina e recebimento dos créditos, o pós-graduando deverá apresentar um Relatório Final das atividades realizadas, com aprovação do orientador e coordenação do colegiado.

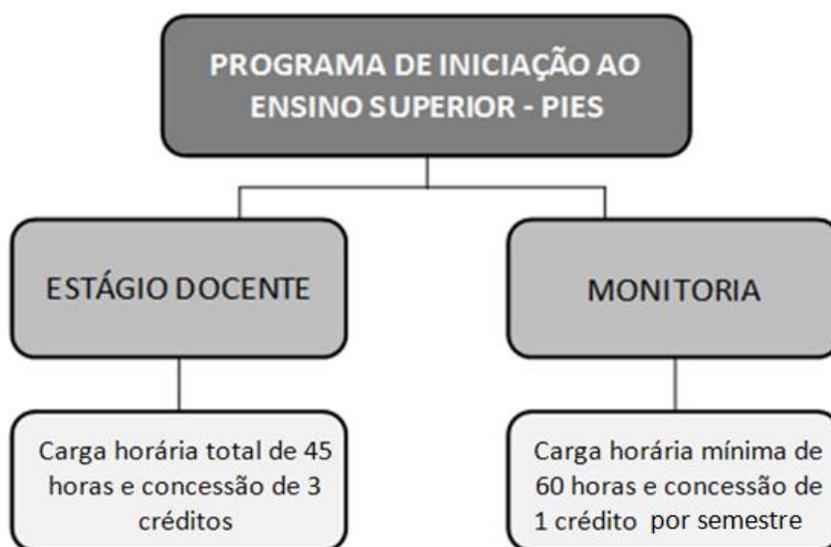


Figura 1 . Fluxograma da carga horária de concessão de créditos do PIES.

### **III. Dos relatórios de participação no programa**

III.I O pós-graduando deverá entregar um relatório de atividades realizadas referente ao Estágio Docente de acordo com o roteiro proposto (anexo 2), como item obrigatório para sua aprovação.

III.II O orientador deverá declarar ciência do conteúdo descrito no Relatório do Estágio Docente, bem como atribuir nota referente ao desempenho do aluno nas atividades realizadas.

III.III Ao final de sua participação no PIES (Estágio Docente e Programa de Monitoria), o aluno deverá entregar um Relatório Final com a compilação de todas as atividades executadas em ambas as modalidades, podendo incluir o Relatório do Estágio Docente como anexo. O roteiro sugerido para este relatório encontra-se disponível no Anexo 3.

III.IV O orientador também deverá declarar ciência do conteúdo descrito no Relatório Final, além de conceder breve avaliação do desempenho do Bolsista nas atividades exercidas e realizar uma análise crítica da contribuição do programa para o crescimento acadêmico de seu orientando.

III.V O Relatório Final deverá ser encaminhado para apreciação em reunião do Colegiado de Pós-Graduação, devendo o aluno atentar-se para as datas previamente agendadas destas reuniões.

### **IV. Do desligamento do pós-graduando**

IV.I O pós-graduando será desligado do programa por: não cumprimento da carga horária mínima; trancamento do curso; obtenção do título da pós-graduação; solicitação formal do supervisor ou orientador; e solicitação formal do pós-graduando.

IV.II Caso haja o desligamento anterior à finalização das atividades previstas para o semestre, o pós-graduando não poderá receber os créditos correspondentes à modalidade que tenha atuado.

IV.III Em caso de afastamento do pós-graduando, o orientador ou professor responsável deverá comunicar imediatamente à coordenação do colegiado.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde visa, por meio desta proposta, oportunizar ao aluno o aprimoramento das suas habilidades docentes para uma plena formação no Mestrado. Na definição de Mestre inclui-se o indivíduo que ensina+ tornando a fundamentação do PIES interessante e articulada às diretrizes curriculares nacionais.

## ANEXOS

### Anexo1 . Ficha de Inscrição no PIES

 <b>UFMG</b>	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO E SAÚDE	<b>ANO: 20</b> __
	PIES - PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR	<b>SEMESTRE:</b>
	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	( ) 1º ( ) 2º

<b>Aluno:</b>	
<b>Nº de matrícula:</b>	<b>Linha de Pesquisa:</b>
<b>Data de Ingresso:</b> __/__/__	<b>Data Prevista para Defesa:</b> __/__/__
<b>Orientador:</b>	
<b>Cursou disciplina Estágio Docente:</b> ( ) sim ( ) não	
<b>Supervisor no PIES:</b>	

**Data:** \_\_/\_\_/\_\_ **Assinatura do Orientador:** \_\_\_\_\_

<b>RESERVADO AO COLEGIADO DO CURSO</b>
<b>Data:</b> __/__/__
<b>Assinatura do Coordenador:</b> _____
<b>Decisão do Colegiado:</b> ( ) deferido ( ) indeferido

## *Anexo 2 . Roteiro para Relatório do Estágio Docente*

### **1. Formatação**

O documento deverá ser redigido em fonte Arial ou Times New Roman, fonte 12. As páginas devem apresentar margem esquerda e superior de 3cm e direita e inferior de 2cm. Todo o texto deve ser digitado com 1,5 cm entrelinhas. As notas de rodapé, as referências, as legendas das ilustrações e das tabelas devem ser digitadas com espaçamento simples e com fonte 10.

### **2. Itens Obrigatórios**

O relatório deverá abranger os seguintes itens:

- Capa (contendo cabeçalho com informações do curso, nome do aluno, linha de pesquisa e data)
- Declaração de aprovação do orientador (apresentando nota e conceito obtido)
- Introdução
- Descrição detalhada das atividades desenvolvidas no estágio docente
- Considerações finais
- Referências
- Anexos (caso sejam necessários)

### *Anexo 3 . Roteiro para Relatório Final*

#### **1. Formatação**

O documento deverá ser redigido em fonte Arial ou Times New Roman, fonte 12. As páginas devem apresentar margem esquerda e superior de 3cm e direita e inferior de 2cm. Todo o texto deve ser digitado com 1,5 cm entrelinhas. As notas de rodapé, as referências, as legendas das ilustrações e das tabelas devem ser digitadas com espaçamento simples e com fonte 10.

#### **2. Conteúdo Apresentado pelo Aluno**

O bolsista deverá elaborar um relatório composto por:

- Capa (contendo cabeçalho com informações do curso, nome do aluno, linha de pesquisa e data)
- Introdução
- Descrição detalhada das atividades; grau de interesse e envolvimento; horas semanais efetivamente dedicadas e dificuldades encontradas
- Sugestões para aperfeiçoamento do PIES
- Considerações finais (contendo análise crítica da contribuição do PIES para seu aprendizado docente)
- Referências
- Anexos (quando cabíveis).

#### **3. Conteúdo Apresentado pelo Orientador**

O relatório deverá incluir a avaliação feita pelo orientador acerca do desempenho do aluno nas atividades exercidas, bem como uma análise crítica da contribuição do PIES para a sua formação docente. O orientador poderá acrescentar outras observações caso julgue necessário.

#### **4. Aprovação**

O relatório deverá ser aprovado pelo orientador antes de ser entregue ao Colegiado para avaliação. O coordenador do Colegiado deverá deferir o conteúdo apresentado para aprovação do aluno e determinar a concessão dos créditos conforme a carga horária semestral efetuada.